



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2022

Ao Projeto de Lei nº. 031/2022 – Autor: Karina Bach.

EMENTA: Altera o artigo 7º, para que a lei entre em vigor a partir de 2023.

A Vereadora que a presente subscrive, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA, **alterando** o artigo 7º do Projeto de Lei nº. 031/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 22 de junho de 2022.

KARINA BACH
Vereadora Autora

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 24/VI/06/2022

PRESIDENTE